



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

DECRETO Nº 47/2014

SÚMULA: INSTITUI A UNIDADE GESTORA MUNICIPAL - UGM PARA GERENCIAMENTO DO PROGRAMA PAM NO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, COM AMPARO NA RESOLUÇÃO 28/2011 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA

Art. 1º. Fica criada a Unidade Gestora Municipal – UGM, que tem a finalidade de promover a inserção das informações no Sistema Integrado de Transferência – SIT do TCE, prestação de contas, fiscalização, supervisão das obras e pela guarda da documentação, entre outras funções definidas pela Resolução 28/2011.

Art. 2º. Ficam designados os membros relacionados adiante, para comporem a UGM, com suas respectivas funções:

***I – João Batista Pereira – Assistente Administrativo, CPF 465.912.579-15 – responsável pela Inserção das informações no SIT e prestação de contas;***

***II – José Carlos de Paula – Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, CPF 549.695.659-53 – responsável pela guarda de documentos;***

***III – Sérgio Henrique Ribas Macuco – Engenheiro Civil e Fiscal do Município, CREA 17326-D, CPF 363.004.039-04 - responsável pela fiscalização, supervisão e acompanhamento das obras municipais provenientes do PAM.***

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2014.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal